

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO SUZANO
E.E. "BATISTA RENZI"

Rua Concórdia, 44 – Vila São Francisco – Suzano – SP - CEP: 08675-421
Tel. (11)4747-1166 / (11)4742-9548
E-mail: e035518a@educacao.sp.gov.br / eebatistarenzi@gmail.com

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO
PEDAGÓGICA – ENSINO FUNDAMENTAL

A Direção da E.E. Batista Renzi, Diretoria de Ensino da Região de Suzano, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Res. Seduc 53/2022, que dispõe sobre a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica e dá providências correlatas, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica – Ensino Fundamental, nesta Unidade Escolar.

Da vaga oferecida: 01 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica – Ensino Fundamental.

Dos requisitos para exercício da função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- b) Contar com, no mínimo, três anos de experiência no magistério público estadual, ou seja, 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício;
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

Das atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO SUZANO
E.E. "BATISTA RENZI"

=====

Rua Concórdia, 44 – Vila São Francisco – Suzano – SP - CEP: 08675-421
Tel. (11)4747-1166 / (11)4742-9548
E-mail: e035518a@educacao.sp.gov.br / eebatistarenzi@gmail.com

- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto as concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes as áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) Tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - 1) A participação proativa de todos os professores, nas aulas e trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO SUZANO
E.E. "BATISTA RENZI"

=====

Rua Concórdia, 44 – Vila São Francisco – Suzano – SP - CEP: 08675-421
Tel. (11)4747-1166 / (11)4742-9548
E-mail: e035518a@educacao.sp.gov.br / eebatistarenzi@gmail.com

- 2) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- 3) As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- 4) A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

Dos documentos necessários:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Currículo acadêmico e Proposta de trabalho;
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do Professor Coordenador;
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador nos termos das atribuições e do perfil profissional esperado.

Das etapas:

Os documentos exigidos neste Edital, juntamente com a Proposta de trabalho deverão ser entregues em um único envelope pardo com a identificação do candidato na E.E. Batista Renzi ou digitalizados e enviados por e-mail: e035518a@educacao.sp.gov.br, no período de **10/01/2025 a 18/01/2025**, no horário das **8h às 17h**.

Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O ato de inscrição no Processo de Seleção implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO SUZANO
E.E. "BATISTA RENZI"**

Rua Concórdia, 44 – Vila São Francisco – Suzano – SP - CEP: 08675-421

Tel. (11)4747-1166 / (11)4742-9548

E-mail: e035518a@educacao.sp.gov.br / eebatistarenzi@gmail.com

- c) A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e por todos os turnos de funcionamento da escola;
- d) Uma vez entregue a Proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de ensino a homologação;
- e) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Unidade Escolar.

Entrevista e Avaliação da Proposta de Trabalho:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na Proposta de trabalho apresentada.

Após a realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor da Escola e Comissão designada indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

Assinatura e carimbo do Diretor de Escola

Érica Cristine F. A. Silva
Diretor de Escola
RG: 30.148.476-4